

**Universidade de Pernambuco  
Escola Politécnica de Pernambuco  
Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa**

**EDITAL**

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a Residência “PE4.0 - Programa de Revitalização da Indústria Pernambucana” instituído pelo Convênio SICONV nº 893056/2019 instituído entre a Universidade de Pernambuco e a SUDENE.

**1 – Da inscrição:**

1.1 - Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação em cursos nas áreas das Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Administração, ou graduação em áreas afins, todos devidamente reconhecidos pelo MEC, desde que sejam aceitos pela Comissão de Seleção.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>.

1.3 – O candidato deve ainda preencher o formulário disponível em <http://posgraduacao.poli.br/wp-content/uploads/2020/09/Formulario-de-Inscricao.doc> e enviá-lo através do Portal de Inscrições no site <http://posgraduacao.poli.br/>. Juntamente com os documentos mencionados na Seção 2 deste Edital.

1.4 - Os candidatos aprovados na etapa final deverão entregar a documentação mencionada na Seção 2 deste Edital na Secretaria da Pós-graduação no ato da matrícula.

1.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

**2 – Da documentação exigida para inscrição:**

2.1 – O candidato deverá apresentar na Secretaria da Pós-graduação os seguintes documentos:

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido;
- 2.1.2. Original e cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação de instituições reconhecidas pelo MEC;
- 2.1.3. 01 (uma) fotografia 3x4, com o nome no verso;
- 2.1.4. Original e cópia da Carteira de Identidade;

- 2.1.5. Original e cópia do CPF;
- 2.1.6. Original e cópia comprovante de residência;
- 2.1.7. Currículo Lattes devidamente comprovado;

2.2 - No formulário de inscrição cada candidato deve indicar 03 (três) empresas que deseja desenvolver ações do projeto. As empresas devem ser indicadas em ordem de prioridade. As empresas participantes da Residência são as seguintes:

<b>Empresa</b>	<b>Município</b>
Acumuladores Moura S/A	Belo Jardim
Akzo Nobel	Recife
Duratex SA - Deca Louças	Cabo de Santo Agostinho
Etical Etiquetas & Metais	Caruaru
Fiat Chrysler Automobiles	Goiana
M Dias Branco - Vitarella	Jaboatão dos Guararapes
Mauricea Alimentos	Nazaré da Mata
Red Life Clothing	Santa Cruz do Capibaribe
Unilever	Ipojuca
Vivix Vidros Planos	Goiana

2.3 - Caso mais de um aluno opte por uma mesma empresa, o critério de desempate será a nota final do processo de seleção.

2.4 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

2.5 - Só entregarão documentação física os candidatos aprovados no ato da matrícula.

### 3 – Da comissão de seleção

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE, da FCA e da FACEPE:

Nome	Instituição	Cargo
Djalma Silva Guimarães Júnior	UPE	Coordenador do curso
Rogério Pontes Araújo	UPE/POLI	Coordenador do Laboratório de Manufatura Avançada
Alexandre Magno Andrade Maciel	UPE/POLI	Professor POLI/UPE
Ademir Macedo Nascimento	UPE/GDLS	Coordenador do Mestrado em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável

### 4 – Do processo de seleção e admissão:

4.1 O processo de seleção e admissão e constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos. Etapa eliminatória;
- c) Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas;
- d) Realização de entrevistas. Etapa eliminatória.
- e) Homologação e divulgação do resultado final;
- f) Realização da matrícula.

### 5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão\*:

Data	Etapa
19 de outubro a 03 de dezembro de 2020.	Inscrição.
07 a 08 de dezembro de 2020.	Análise da documentação.
09 e 10 de dezembro de 2020.	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
14 a 18 de dezembro de 2020.	Realização de entrevistas. Etapa eliminatória
	Homologação e divulgação do resultado final.
21 a 29 de dezembro de 2020.	Realização da matrícula.
15 de janeiro de 2021.	Início das aulas
20 de agosto de 2021.	Final do curso.

\* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

## **6 – Da classificação:**

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação (peso 7) e da entrevista realizada (peso 3).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos.

<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
A. Formação	4
B. Experiência Profissional	3
C. Experiência Acadêmica	2
D. Proficiência em inglês	1

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas e socioemocionais.

6.4 - A admissão aos cursos dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## **7 – Da divulgação dos resultados:**

7.1 Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

## **8 – Do número de vagas**

8.1 - Serão oferecidas 10 (dez) vagas para residentes que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da corrente seleção.

## **9 – Das bolsas e obrigações dos residentes**

9.1 - Aos residentes será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante 8 (oito) meses.

9.2 - Os residentes não podem possuir qualquer vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de bolsa.

9.3 - Os residentes deverão cumprir uma carga-horária de 40 horas semanais para realização de atividades teóricas e práticas a serem desenvolvidas no Instituto de Inovação

Tecnológica - IIT, na Escola Politécnica da UPE, e nas empresas participantes do projeto quando necessário.

9.4 - Os residentes deverão entregar ao final do curso um Projeto de Intervenção em Indústria 4.0 aplicado em uma empresa parceira participante do “PE4.0 - Programa de Revitalização da Indústria Pernambucana”.

## **10 – Do processo de matrícula**

A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do termo de bolsa da UPE.

## **11 – Das considerações finais:**

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.3 - Não caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 18 de outubro de 2020.

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti  
Diretor da POLI/UPE